



Porto Alegre, 21 de outubro de 2016.

RESOLUÇÃO CREF2/RS N° 115/2016

Dispõe sobre a publicidade da proposta orçamentária do exercício de 2017 do Conselho Regional de Educação Física da 2ª Região - CREF2/RS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 2ª REGIÃO - CREF2/RS - no uso de suas atribuições estatutárias, e;

CONSIDERANDO o que preceitua a Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO o inciso IX do artigo 31 e o inciso XIII do artigo 23 do Estatuto do CREF2/RS - Resolução CREF2/RS nº 111/2016;

CONSIDERANDO a deliberação em reunião do Plenário realizada em 21 de outubro de 2016, nos termos da Ata da 173ª Reunião Plenária do Conselho Regional de Educação Física da 2ª Região - CREF2/RS,

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade à proposta orçamentária do Conselho Regional de Educação Física da 2ª Região - CREF2/RS, devidamente aprovada, para o exercício financeiro de 2017, que estima a receita em R\$ 7.455.969,00 (sete milhões e quatrocentos e cinquenta e cinco mil e novecentos e sessenta e nove reais) e fixa sua despesa em igual importância, conforme a Lei nº 4.320/1964.

Art. 2º A receita será realizada mediante a arrecadação da receita total:

EXECUÇÃO DA RECEITA

6 CONTROLES DO ORÇAMENTO-EXECUÇÃO

6.2 EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

6.2.1 EXECUÇÃO DA RECEITA

6.2.1.1 RECEITAS A REALIZAR

6.2.1.1.01 RECEITAS CORRENTES

6.2.1.1.01.01 CONTRIBUIÇÕES

6.2.1.1.01.01.001 PESSOA FÍSICA

6.2.1.1.01.01.002 PESSOA JURÍDICA

6.2.1.1.01.01.04 EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS

6.2.1.1.01.01.04.014 RECUPERAÇÃO DE DESPESAS POSTAIS E FOTOCÓPIAS

6.2.1.1.01.01.04.099 DEMAIS RECEITAS DIVERSAS

6.2.1.1.01.01.05 FINANCEIRAS

6.2.1.1.01.01.05.003 JUROS DE MORA S/ ANUIDADES - PF

6.2.1.1.01.01.05.004 JUROS DE MORA SOBRE ANUIDADES - PJ

6.2.1.1.01.01.05.008 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA S/ ANUIDADES - PF

6.2.1.1.01.01.05.009 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA S/ ANUIDADES - PJ

6.2.1.1.01.01.05.013 MULTAS S/ ANUIDADES - PF

6.2.1.1.01.01.05.014 MULTAS S/ ANUIDADES - PJ

6.2.1.1.01.01.05.019 REMUNERAÇÃO DE TÍTULOS DE RENDA FIXA

6.2.1.1.01.01.06.001

R\$ 52.000,00

6.2.1.1.01.01.07 OUTRAS RECEITAS CORRENTES

6.2.1.1.01.01.07.002 MULTAS POR INFRAÇÕES - PF

6.2.1.1.01.01.07.003 MULTAS POR INFRAÇÕES - PJ

6.2.1.1.01.01.08 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

6.2.1.1.01.01.08.002 RESTITUIÇÕES

6.2.1.1.01.01.09 RECEITAS A CLASSIFICAR

6.2.1.1.01.01.09.001 RECEITAS A CLASSIFICAR

R\$ 7.455.969,00

R\$ 7.455.969,00

R\$ 7.455.969,00

R\$ 6.789.969,00

R\$ 5.055.256,00

R\$ 1.734.713,00

R\$ 42.000,00

R\$ 12.000,00

R\$ 30.000,00

R\$ 566.000,00

R\$ 90.000,00

R\$ 20.000,00

R\$ 50.000,00

R\$ 10.000,00

R\$ 20.000,00

R\$ 4.000,00

R\$ 320.000,00

SUBVENÇÕES

R\$ 18.000,00

R\$ 3.000,00

R\$ 15.000,00

R\$ 10.000,00

R\$ 10.000,00

R\$ 30.000,00

R\$ 30.000,00



Art. 3º A despesa será realizada com observância ao seguinte desdobramento:

6.2. DESPESAS DE CUSTEIO	
6.2.2 EXECUÇÃO DA DESPESA	R\$ 7.455.969,00
6.2.2.1.01.01 DESPESA CORRENTE	R\$ 7.182.969,00
6.2.2.1.01.01.001 SALÁRIOS E ORDENADOS	R\$ 1.910.000,00
6.2.2.1.01.01.003 GRATIFICAÇÃO POR EXECÍCIO DE CARGOS	R\$ 120.000,00
6.2.2.1.01.01.004 GRATIFICAÇÃO DE NATAL - 13º SALÁRIO	R\$ 180.200,00
6.2.2.1.01.01.005 FÉRIAS E 1/3 DE FÉRIAS	R\$ 240.680,00
6.2.2.1.01.01.006 ABONO PECUNIÁRIO DE FÉRIAS	R\$ 30.000,00
6.2.2.1.01.01.007 HORAS EXTRAS	R\$ 15.000,00
6.2.2.1.01.01.010 INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 10.000,00
6.2.2.1.01.01.011 INSS - ENTIDADE	R\$ 550.000,00
6.2.2.1.01.01.012 FGTS	R\$ 213.951,00
6.2.2.1.01.01.013 PIS/PASEP	R\$ 26.200,00
6.2.2.1.01.01.014 VALE TRANSPORTE	R\$ 141.000,00
6.2.2.1.01.01.015 VALE REFEIÇÃO	R\$ 242.880,00
6.2.2.1.01.01.016 PLANO DE SAÚDE	R\$ 150.000,00
6.2.2.1.01.01.018 VALE ALIMENTAÇÃO	R\$ 178.112,00
6.2.2.1.01.01.019 OUTROS BENEFÍCIOS	R\$ 3.000,00
6.2.2.1.01.01.020 BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	R\$ 6.000,00
6.2.2.1.01.01.023 MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 25.000,00
6.2.2.1.01.01.029 MATERIA PARA DIVULGAÇÃO	R\$ 3.000,00
6.2.2.1.01.01.030 MATERIAL DE INFORMÁTICA	R\$ 7.000,00
6.2.2.1.01.01.032 MATERIAIS ELÉTRICOS E TELEFONIA	R\$ 7.000,00
6.2.2.1.01.01.034 MATERIAIS PARA A MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	R\$ 3.000,00
6.2.2.1.01.01.035 MATERIAL DE COPA E COZINHA	R\$ 1.000,00
6.2.2.1.01.01.036 UNIFORMES	R\$ 7.000,00
6.2.2.1.01.01.037 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	R\$ 8.000,00
6.2.2.1.01.01.038 MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	R\$ 8.000,00
6.2.2.1.01.01.039 BENS MÓVEIS NÃO ATIVÁVEIS	R\$ 5.000,00
6.2.2.1.01.01.040 MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 145.000,00
6.2.2.1.01.01.041 PRÊMIOS, DIPLOMAS, PLACAS E MEDALHAS	R\$ 5.000,00
6.2.2.1.01.01.043 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	R\$ 100.000,00
6.2.2.1.01.01.045 OUTROS MATERIAIS E CONSUMO	R\$ 2.000,00
6.2.2.1.01.01.046 SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E AUDITORIA CONTÁBIL	R\$ 90.000,00
6.2.2.1.01.01.047 SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA	R\$ 55.000,00
6.2.2.1.01.01.049 SERVIÇOS DE INSTRUTORES E APRIMORAMENTO	R\$ 30.000,00
6.2.2.1.01.01.050 SERVIÇOS DE INFORMÁTICA	R\$ 35.000,00
6.2.2.1.01.01.053 SERVIÇOS DE LIMPEZA	R\$ 20.000,00
6.2.2.1.01.01.054 SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PREDIAL E	R\$ 10.000,00
6.2.2.1.01.01.055 SERVIÇOS DE MEDICINA DO TRABALHO	R\$ 30.000,00
6.2.2.1.01.01.056 SERVIÇOS DE CONCURSO PÚBLICO ADMISSIONAL	R\$ 50.000,00
6.2.2.1.01.01.058	ESTÁGIOS
R\$ 93.000,00	
6.2.2.1.01.01.062 SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS E VÍDEOS	R\$ 7.000,00
6.2.2.1.01.01.063 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	R\$ 249.000,00
6.2.2.1.01.01.065 SERVIÇOS DE CARTÓRIO	R\$ 1.000,00
6.2.2.1.01.01.066 DEMAIS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS DESPESA	R\$ 15.500,00
6.2.2.1.01.01.068 SEGUROS DE BENS MÓVEIS	R\$ 15.000,00
6.2.2.1.01.01.069 SEGUROS DE BENS IMÓVEIS	R\$ 10.000,00
6.2.2.1.01.01.071 LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS, MÁQ. E EQUIPAMENTOS	R\$ 220.000,00
6.2.2.1.01.01.072 LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	R\$ 75.000,00
6.2.2.1.01.01.073 CONDOMÍNIOS	R\$ 80.000,00
6.2.2.1.01.01.074 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS	R\$ 9.000,00
6.2.2.1.01.01.075 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	R\$ 150.000,00
6.2.2.1.01.01.076 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	R\$ 15.000,00
6.2.2.1.01.01.077 SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	R\$ 40.000,00
6.2.2.1.01.01.078 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	R\$ 3.000,00
6.2.2.1.01.01.079 DEVOLUÇÃO DE ANUIDADE E OUTRAS RECEITAS	R\$ 40.000,00



CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA 2ª REGIÃO
CREF2/RS



Profissional registrado, compromisso com a sociedade.

6.2.2.1.01.01.080	POSTAGEM DE CORRESPONDÊNCIA	R\$ 195.000,00
6.2.2.1.01.01.081	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	R\$ 80.000,00
6.2.2.1.01.01.082	SERVIÇOS DE INTERNET	R\$ 55.000,00
6.2.2.1.01.01.084	SERVIÇOS DE ASSINATURAS	R\$ 3.000,00
6.2.2.1.01.01.085	PUBLICAÇÕES TÉCNICAS - ADMINISTRATIVAS	R\$ 60.000,00
6.2.2.1.01.01.089	IMPRESSOS GRÁFICOS	R\$ 60.000,00
6.2.2.1.01.01.090	CÓPIAS E MICROFILMAGEM DE DOCUMENTOS	R\$ 60.000,00
6.2.2.1.01.01.091	ENCADERNAÇÃO DE DOCUMENTOS	R\$ 6.000,00
6.2.2.1.01.01.093	AUXÍLIO REPRESENTAÇÃO	R\$ 270.000,00
6.2.2.1.01.01.094	DIÁRIAS - FUNCIONÁRIOS	R\$ 40.000,00
6.2.2.1.01.01.095	DIÁRIAS - CONSELHEIROS / CONVIDADOS	R\$ 95.000,00
6.2.2.1.01.01.098	PASSAGENS - CONSELHEIROS / CONVIDADOS	R\$ 30.000,00
6.2.2.1.01.01.100	HOSPEDAGENS E ALIMENTAÇÃO - FUNCIONÁRIOS	R\$ 110.000,00
6.2.2.1.01.01.101	HOSPEDAGENS E ALIMENTAÇÃO - CONSELHEIROS / CONVIDADOS	R\$ 35.500,00
6.2.2.1.01.01.105	PEDÁGIOS	R\$ 10.000,00
6.2.2.1.01.01.107	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	R\$ 946,00
6.2.2.1.01.01.121	DESPESAS COM COBRANÇAS	R\$ 250.000,00
6.2.2.1.01.01.123	IMPOSTOS E TAXAS	R\$ 10.000,00
6.2.2.1.01.01.124	DESPESAS JUDICIAIS	R\$ 50.000,00
6.2.2.1.01.01.125	SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 50.000,00
6.2.2.1.01.01.128	DESPESAS MIÚDAS DE PRONTO PAGAMENTO	R\$ 27.000,00
6.2.2.1.01.02	DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 273.000,00
6.2.2.1.01.02.004	MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	R\$ 20.000,00
6.2.2.1.01.02.005	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 8.000,00
6.2.2.1.01.02.007	UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA	R\$ 4.000,00
6.2.2.1.01.02.008	VEÍCULOS	
	R\$ 120.000,00	
6.2.2.1.01.02.009	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	R\$ 20.000,00
6.2.2.1.01.02.010	SISTEMAS DE INFORMÁTICA	R\$ 101.000,00

Art. 4º Para a abertura de créditos adicionais será exigida, obrigatoriamente, a indicação das fontes de recursos, ficando o Presidente autorizado a abrir créditos suplementares, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total deste orçamento.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Carmen Masson
Presidente
CREF 001910-G/RS